**COMUNICADO 08/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 01 DE 2025 – PROCESSO Nº 5962/1/2025**

**Processo Administrativo nº 5962/1/2025 - CRONOGRAMA – PUBLICAÇÃO -**Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 01/09/2025. Apresentação de esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão: Deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação. Publicação do resultado de aprovação 02/09/2025.

**À Associação Instituto Believe**

**Assunto:** Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Trabalho – Chamamento Público nº 01/2025 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Prezados(as) Senhores(as),

A Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, por meio da Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº 126/2025, comunica o resultado da etapa de avaliação técnica dos Planos de Trabalho, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, destinado à formalização de parceria para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Itanhaém.

**1. Fundamentação Técnica**

**CONSIDERANDO** o item **6.1 – Caracterização do Serviço**, o SCFV deve ser organizado em grupos com aquisições progressivas de acordo com o ciclo de vida dos usuários, com base nos três eixos orientadores:

* Convivência Social;
* Direito de Ser;
* Participação.

**CONSIDERANDO** o item **6.2 – Usuários**, o SCFV atenderá crianças (6 a 15 anos), adolescentes (15 a 17 anos), jovens (18 a 29 anos) e pessoas idosas, priorizando o público efetivo (beneficiários de programas sociais) e o público prioritário (em situações de risco ou vulnerabilidade social).

**CONSIDERANDO** os itens **6.3 e 6.4 – Objetivo Geral e Objetivos Específicos**, e **6.5 – Objetivos por Faixa Etária**, as propostas devem apresentar estrutura compatível com os objetivos definidos no edital, de forma alinhada às normativas da Política Nacional de Assistência Social e às diretrizes do SCFV.

**CONSIDERANDO** que, conforme previsto no edital, serão desconsideradas as propostas que **não apresentarem o Plano de Trabalho completo**, nos termos do modelo (Anexo II), estabelecido pela Secretaria Municipal.

**2. Resultado da Avaliação**

A Comissão Especial de Avaliação informa que, após análise técnica, a proposta apresentada por esta Organização da Sociedade Civil **foi inabilitada**, conforme os critérios técnicos estabelecidos no Edital nº 01/2025.

As razões da inabilitação são:

* A proposta apresenta **dois coletivos atendendo à mesma faixa etária**, o que contraria o disposto no edital;
* A proposta **não diferencia os objetivos específicos por faixa etária** de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos, em desacordo com a exigência de objetivos distintos para cada grupo etário, conforme previsto no edital;
* O edital estabelece que: "A organização da sociedade civil poderá gerir um ou mais coletivos e/ou locais de prestação de serviços, desde que apresente proposta específica para cada coletivo. A OSC que desejar apresentar mais de uma proposta, não poderá repetir a mesma faixa etária, ou seja, as propostas devem contemplar grupos com idades diferentes, sem sobreposição de faixas etárias."
* A proposta da OSC **não contempla os temas transversais** previstos no edital, os quais são essenciais para a condução metodológica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
* A proposta utiliza **um único Plano de Trabalho para diferentes faixas etárias**, o que é inadequado, considerando que o edital exige planos específicos, com objetivos e metodologias distintas, de acordo com as necessidades e características de cada grupo;
* No quadro “17. Orçamento”, consta **previsão de despesas com material de uso permanente**, o que é vedado pelo edital, que não permite a aquisição desse tipo de material com os recursos vinculados à parceria;
* Constatou-se **inadequação da composição da equipe mínima (Recursos Humanos)**, descumprindo os parâmetros técnicos exigidos para a execução do serviço.

Quanto à documentação institucional apresentada pela OSC, foram constatadas as seguintes **irregularidades e inconsistências:**

* O Estatuto Social da organização **não apresenta o artigo referente à hipótese da dissolução da organização referente ao patrimônio líquido**, conforme exigido pelo art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
* O **Parecer do Conselho Fiscal não esta de acordo com o Estatuto** (divergência entre o estatuto e o documento apresentado no Envelope 2);
* Na relação nominal dos Dirigentes falta a data de nascimento de todos os membros;
* **Nenhuma declaração do Anexo III foi apresentada**.

**3. Conclusão**

Diante do conjunto de inadequações técnicas conclui-se que a proposta apresenta fragilidades que comprometem sua viabilidade, conforme os critérios definidos no Edital nº 01/2025.

Ressalta-se que a ausência de conformidade do Plano de Trabalho com o padrão exigido no edital configura falha grave e determinante para a desclassificação da proposta. No que se refere à construção metodológica, destaca-se que o fluxo previsto deve contemplar a identificação clara e coerente entre o Objetivo Geral, os Objetivos Específicos, a faixa etária, o público-alvo, o tema e o subtema. Entretanto, esse encadeamento lógico não foi observado na metodologia apresentada pela OSC, comprometendo a consistência e a efetividade da proposta.

Assim, em conformidade com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o item 5 – Critérios para Habilitação e Classificação do edital, a proposta está **inabilitada** para prosseguir nas etapas subseqüentes do processo seletivo, uma vez que não atendeu aos critérios obrigatórios estabelecidos.

Presentes neste ato os membros da CEA – Comissão Especial de Avaliação, designados pelaPortaria D.A n° 126/2025, Silvana Rodrigues Costa; Luciano Dias Santos; Maiara Maria de Siqueira Pacheco; Luana Cristina Aoki Nogueira e Alice Melo dos Santos.

Sem mais a ser tratado, publique-se o comunicado conforme edital 01/2025. CRONOGRAMA – 6.Publicação do resultado de anulação do plano de trabalho supramencionado. As publicações acima referidas serão realizadas no Site Oficial [www.itanhaem.sp.gov.br.](http://www.itanhaem.sp.gov.br/)

Atenciosamente,
**Comissão Especial de Avaliação**

Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

Município de Itanhaém